

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a necessidade de administração do Pavilhão Municipal de Bocha Fridolino Kuerten, compreendendo a organização dos horários de utilização, realização dos serviços de limpeza e conservação do espaço, bem como a administração do bar existente no local, observadas as orientações do Departamento Municipal de Esportes (DME) e o calendário esportivo oficial do Município.

A adequada gestão do espaço mostra-se necessária para atender às finalidades da Administração Pública e às demandas da população do Município de Braço do Norte, especialmente para garantir a realização dos eventos esportivos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes.

A promoção de atividades esportivas constitui importante instrumento de incentivo ao esporte, integração social, lazer e entretenimento da comunidade. Nesse contexto, o Pavilhão Municipal de Bocha Fridolino Kuerten representa espaço relevante para o desenvolvimento das atividades esportivas municipais, sediando campeonatos organizados pelo Município, atividades voltadas à população idosa, além dos treinamentos das equipes masculina e feminina que representam Braço do Norte em competições estaduais e nacionais da modalidade de bocha.

Dessa forma, a disponibilização de estrutura adequada para administração, organização, limpeza e funcionamento do espaço contribui diretamente para a continuidade das atividades esportivas e comunitárias desenvolvidas no Município, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com a adequada manutenção do patrimônio público e com o bem-estar da população.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O presente Estudo Técnico Preliminar contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, já existe, no Município de Braço do Norte, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A partir da homologação do processo licitatório, o concessionário estará autorizado a iniciar a utilização, administração e exploração do Pavilhão Municipal de Bocha Fridolino Kuerten, incluindo a gestão e organização dos horários de uso, observadas as diretrizes previamente estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esportes (DME).

Compete ao concessionário manter o espaço em perfeitas condições de uso, higiene, conservação e limpeza durante todo o período de vigência da concessão.

O Departamento Municipal de Esportes comunicará ao concessionário, com antecedência razoável, as necessidades de utilização do espaço para realização de campeonatos, eventos esportivos e demais atividades constantes do calendário oficial do Município, devendo o concessionário garantir a disponibilidade do local nas datas informadas.

Como condição mínima para a adequada prestação dos serviços e funcionamento do espaço público concedido, o concessionário deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, às suas expensas, os seguintes equipamentos e mobiliários mínimos:

Equipamentos:

- 03 (três) cervejeiras;
- 01 (um) freezer;
- 01 (uma) geladeira;
- 01 (um) fogão;
- 01 (uma) estufa para salgados.

Considerando a utilização compartilhada do espaço pelo Clube de Idosos e pelo Clube de Mães, o concessionário deverá disponibilizar, no mínimo:

- 02 (dois) conjuntos de mesas com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros cada;
- 10 (dez) jogos de mesas e cadeiras, compostos por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras cada.

Os equipamentos e mobiliários acima relacionados constituem exigência mínima obrigatória da concessão, podendo o concessionário disponibilizar estrutura complementar, desde que mantidas as condições adequadas de funcionamento e atendimento aos usuários do espaço público.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Concessão para administração do pavilhão de bocha municipal – Fridolino Kuerten, organização dos horários de uso e realização da limpeza do mesmo, conforme o calendário esportivo municipal e orientações da DME conforme itens e quantidades adiante descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA CONCESSÃO
1	CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DO PAVILHÃO DE BOCHA MUNICIPAL – FRIDOLINO KUERTEN, ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE USO E REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DO MESMO, CONFORME O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E ORIENTAÇÕES DA CME.	R\$500,00 (valor mensal da última concessão)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades relacionadas à exploração do bar e à prestação dos serviços de limpeza e conservação no Pavilhão Municipal de Bocha – Fridolino Kuerten, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da gestão pública:

1. Execução direta pelo Município

Consiste na realização dos serviços de administração do bar, limpeza e conservação diretamente pelo Poder Público, por meio de servidores municipais.

Limitação: O Município não dispõe de quadro funcional suficiente nem de estrutura operacional adequada para assumir tais atividades de forma contínua, o que inviabiliza essa alternativa.

2. Contratação separada de serviços terceirizados

Possibilidade de contratar, em processos distintos, empresas especializadas para:

serviços de limpeza e conservação;

eventual operação do bar por meio de contrato específico.

Limitação: A fragmentação dos serviços aumenta a complexidade da gestão, os custos administrativos e a necessidade de fiscalização de múltiplos contratos.

3. Parcerias com associações esportivas ou entidades locais

Celebração de instrumentos com clubes, associações ou entidades esportivas para colaborar na administração do espaço e na manutenção.

Limitação: Essa alternativa depende da existência de entidade interessada e estruturada, além de demandar mecanismos rigorosos de controle para evitar conflitos de uso e desvio de finalidade.

4. Suspensão temporária da exploração do bar e uso restrito do espaço

Manutenção apenas das atividades esportivas, sem funcionamento do bar e com limpeza mínima eventual.

Limitação: Compromete o conforto dos usuários, reduz a atratividade do espaço e pode resultar na deterioração das instalações.

5. Contratação integrada por meio de concessão de uso de espaço público

Consiste na seleção de uma única pessoa jurídica para administrar o bar e executar, de forma contínua, os serviços de limpeza e conservação do Pavilhão Municipal de Bocha – Fridolino Kuerten, mediante concessão de uso de espaço público, com atribuição de responsabilidades operacionais ao particular.

Vantagem: Centraliza as obrigações em um único responsável, facilita a fiscalização pela Administração, assegura a continuidade dos serviços, promove a adequada conservação do patrimônio público e reduz custos operacionais diretos para o Município.

Conclusão do Levantamento

Dentre as alternativas analisadas, verifica-se que a execução direta pelo Município e as parcerias informais mostram-se inviáveis diante das limitações estruturais e de pessoal. A contratação separada de serviços revela-se mais onerosa e complexa do ponto de vista administrativo.

Nesse contexto, a contratação integrada de pessoa jurídica apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada para assegurar o funcionamento regular do pavilhão, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a concessão de uso para administração do Pavilhão Municipal de Bocha Fridolino Kuerten, compreendendo a organização e controle dos horários de utilização do espaço, realização da limpeza e conservação durante o período da concessão, bem como a administração e exploração do bar existente no local, observadas

as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esportes (DME) e o calendário esportivo oficial do Município.

A concessão deverá atender às condições, especificações e exigências constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Para fins de referência e composição do valor mínimo da concessão, apresenta-se o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DA CONCESSÃO
01	Concessão de uso para administração do Pavilhão Municipal de Bocha Fridolino Kuerten, incluindo organização dos horários de uso, realização da limpeza e conservação do espaço, bem como administração do bar, conforme calendário esportivo municipal e orientações do Departamento Municipal de Esportes (DME).	R\$ 500,00 mensais

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na concessão de uso de espaço público destinado à administração e exploração do bar existente no Pavilhão Municipal de Bocha Fridolino Kuerten, abrangendo, ainda, a organização dos horários de utilização do espaço, bem como a execução dos serviços de limpeza, conservação e apoio operacional necessários ao adequado funcionamento do local.

A concessão visa garantir a manutenção contínua das atividades esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas no pavilhão, assegurando melhores condições de uso à população e ao Departamento Municipal de Esportes (DME), sem a necessidade de mobilização direta de estrutura operacional pelo Município.

A concessionária deverá atuar em conformidade com o calendário esportivo municipal, observando as orientações e determinações do Departamento Municipal de Esportes, garantindo a disponibilidade e adequada conservação do espaço para campeonatos, eventos oficiais e demais atividades autorizadas pela Administração Municipal.

A solução adotada mostra-se adequada ao interesse público, considerando a necessidade de manutenção, organização e funcionamento contínuo do espaço público, proporcionando atendimento eficiente aos usuários e preservação do patrimônio municipal.

8 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

A presente concessão não comporta parcelamento do objeto entre diferentes concessionários, em razão da natureza integrada, contínua e interdependente dos serviços envolvidos.

As atividades de administração do bar, controle e organização dos horários de utilização, limpeza, conservação e apoio operacional do Pavilhão Municipal de Bocha Fridolino Kuerten

possuem execução diretamente relacionada, exigindo coordenação centralizada e responsabilidade única pela gestão do espaço.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos concessionários poderia ocasionar conflitos operacionais, dificuldades na definição de responsabilidades, prejuízos à fiscalização contratual e comprometimento da qualidade dos serviços prestados, especialmente durante a realização de eventos esportivos e atividades promovidas pelo Município.

Além disso, a gestão unificada contribui para maior eficiência administrativa, melhor controle operacional e adequada manutenção do espaço público, assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento satisfatório à comunidade usuária.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e administrativamente mais vantajoso ao interesse público.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente concessão de uso para administração do bar, organização dos horários de utilização e realização dos serviços de limpeza e conservação do Pavilhão Municipal de Bocha Fridolino Kuerten, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Melhoria na gestão e utilização do espaço público esportivo

Promover a adequada administração e organização do pavilhão, garantindo controle eficiente dos horários de uso, melhor aproveitamento da estrutura pública e atendimento ordenado às demandas da comunidade e do calendário esportivo municipal.

b) Garantia de manutenção, limpeza e conservação contínua do espaço

Assegurar que o pavilhão permaneça em condições adequadas de higiene, conservação, segurança e utilização, proporcionando ambiente apropriado para atletas, visitantes, usuários e participantes dos eventos promovidos pelo Município.

c) Oferta de serviços de apoio aos usuários

Disponibilizar serviço de bar de forma organizada e adequada durante as atividades esportivas, recreativas e comunitárias realizadas no local, proporcionando maior comodidade aos frequentadores do espaço público.

d) Apoio às atividades esportivas e comunitárias

Contribuir para a realização dos eventos constantes do calendário oficial do Departamento Municipal de Esportes (DME), fortalecendo as atividades esportivas, recreativas e de integração social desenvolvidas no Município.

e) Preservação do patrimônio público

Garantir a adequada utilização e conservação do patrimônio público municipal, mediante atribuição de responsabilidades diretas ao concessionário quanto à manutenção das condições de funcionamento do espaço concedido.

f) Otimização dos recursos da Administração Pública

Reduzir a necessidade de dispêndio direto de recursos humanos e operacionais pelo Município para manutenção, organização e funcionamento do espaço, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração Pública para viabilizar a celebração do contrato de concessão, inclusive quanto à necessidade de capacitação específica de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

A fiscalização do contrato poderá ser realizada pelos servidores já vinculados ao Departamento Municipal de Esportes, utilizando-se da estrutura administrativa atualmente existente.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar medidas adicionais relacionadas ao disposto no inciso X, §1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente concessão.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente concessão não apresenta impactos ambientais relevantes decorrentes de sua execução, considerando a natureza das atividades desenvolvidas no local.

Ainda assim, o concessionário deverá observar boas práticas de conservação, limpeza, destinação adequada de resíduos e preservação do patrimônio público, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da concessão de uso do espaço público destinado à administração do bar, organização dos horários de utilização, limpeza e conservação do Pavilhão Municipal de Bocha Fridolino Kuerten.

A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, considerando a necessidade de manutenção, organização e funcionamento contínuo do espaço esportivo municipal, garantindo melhores condições de uso à comunidade e apoio às atividades promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes.

Além disso, a concessão possibilita maior eficiência na gestão do espaço público, preservação do patrimônio municipal e otimização dos recursos administrativos, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Braço do Norte, data e horário constante na assinatura eletrônica.

Pedro Pereira Remor Baschioto
Educador Físico no Departamento de Esportes

